

Ofício nº 481/2025/FCC/GABP
digital.
[SCC 18225/2025]

Florianópolis, data da assinatura

Ref.: PIC 0340/2025

Vossa Senhoria;

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação nº 0340/2025, encaminho as informações solicitadas:

1 - Participação do CEC no PIC

1.1 - Quais as medidas imediatas que serão tomadas para regularizar o processo e garantir a participação efetiva do CEC na operacionalização do NUGEP?

Resposta: O CEC recebeu, antes do fim do mandato, 121 portfólios de proponentes para análise de mérito cultural, dos quais foram aprovados 89 e 32 ficaram pendentes, seja por falta de documentação ou de tempo para proceder às análises. Vale ressaltar que foram realizadas duas reuniões extraordinárias no mês de outubro para realizar as análises. Os portfólios foram distribuídos às respectivas Câmaras Temáticas e os pareceres foram lidos ao pleno. Foi nomeado o conselheiro Alzemi Machado, eleito entre seus pares para compor o Nugep. O mesmo Conselheiro participou de reuniões do Nugep e atuou na distribuição de portfólios de proponentes nas reuniões do CEC.

1.2 - Considerando que o Conselheiro Alzemi Machado foi eleito pelo CEC para o NUGEP e que o fato está registrado em atas, mas sua nomeação formal ainda não ocorreu, qual o prazo máximo para que a Casa Civil promova a publicação imediata da nomeação do Conselheiro no Diário Oficial do Estado?

Resposta: O Conselheiro foi nomeado a partir da Portaria FCC Nº 86, de 30 de setembro de 2025 no DOE nº 22.612 de 03/10/2025.

1.3 - Qual o cronograma para que o CEC passe a receber todos os projetos do PIC para a devida análise de mérito e relevância cultural?

Resposta: O CEC já está recebendo os documentos das proponentes para realizar análise. A partir do novo mandato do CEC, a Diretoria de Financiamento da Cultura [DIFIEC], enviará os documentos do

modo como determina os § 1º e 2º, art. 20 do decreto nº 1.269, de 4 de maio de 2021, sempre via o SGPe, na sequência e frequência em que as propostas forem analisadas tecnicamente.

2. Orçamento, Autonomia Financeira e Descentralização das Reuniões do CEC.

2.1 - Quais medidas concretas o Governo do Estado de Santa Catarina adotará para assegurar a autonomia financeira e operacional do Conselho?

Resposta: A lei de criação do Conselho Estadual de Cultura [17.449/2018], manteve este colegiado vinculado a FCC, assim como todos os equipamentos culturais do estado, que não possuem autonomia financeira. Assim, não há medida concreta a ser iniciada pela administração da FCC, para dotar o CEC de autonomia financeira.

2.2 - Há um cronograma para a destinação de um orçamento próprio ao CEC? Em caso afirmativo, qual a previsão orçamentária para os próximos exercícios?

Resposta: Com a resposta dada na pergunta anterior, esta pergunta perde sua função.

2.3 - Quais os valores totais destinados e efetivamente pagos a título de diárias e ressarcimento de despesas de deslocamento dos conselheiros do CEC no ano de 2024 (até a presente data)?

Resposta: Os valores totais pagos aos conselheiros a título de diárias e ressarcimento foram:

Deslocamento: R\$ 7.183,04 [2024] + R\$ 2.827,87 [2025] = R\$ 10.010,91 [Total]

Diárias: R\$ 25.080,00 [2024] + R\$ 5.445,00 [2025] = R\$ 30.525,00 [Total]

2.4 - Por que não foram realizadas as reuniões descentralizadas (previstas para ocorrerem uma vez por mês) neste ano, e quais as medidas para garantir a execução do calendário de descentralização no restante do exercício, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho?

Resposta: É importante destacar que as tratativas para a realização das reuniões descentralizadas são uma competência e responsabilidade da Presidência do CEC, que as cancelou por motivos diversos e, principalmente, por falta de quorum dada a baixa adesão dos Conselheiros/as.

As reuniões descentralizadas não foram realizadas por motivos diversos, não ocorrendo na maioria das vezes, por falta de quórum.

3. Formalização e Publicação do Regimento Interno

3.1 - Qual o prazo máximo para que a Casa Civil realize a publicação oficial do Regimento Interno do CEC?

Resposta: Após o CEC dar continuidade ao processo, parado naquele colegiado desde julho de 2025, seguiremos com a tramitação do processo e consequente publicação do regimento Interno.

3.2 - *Quais os motivos para a demora na sua publicação, visto que o documento é de vital importância para o funcionamento transparente do Conselho?*

Resposta: A demora para publicação do Regimento Interno do CEC ocorre em função de alterações propostas pelo CEC, a cada nova minuta do texto, o que requer a emissão de novos pareceres. Tais modificações têm sido promovidas a cada nova gestão do CEC. Neste momento o processo SOL 1692/2018, está aguardando providências do CEC desde o dia 24/07/2025.

4. *Avaliação do Plano Estadual de Cultura e Relatórios de Gestão.*

4.1 - *Quais as medidas que serão adotadas para a revisão e sistematização de metas do Plano Estadual de Cultura, de forma que o CEC possa exercer sua atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução das políticas culturais?*

Resposta: Após a posse da nova gestão do CEC, será formada uma comissão mista de Técnica da FCC e Conselheiros para que seja planejada e executada a revisão do Plano Estadual de Cultura.

4.2 - *Qual o cronograma para que o CEC receba relatórios de gestão do Plano Estadual de Cultura de forma sistemática e em tempo hábil para análise, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 17.449/2018?*

Resposta: O Plano Estadual de Cultura, anexo único da Lei 17.449/2018, foi elaborado em 2013 e publicado em 2018, sem conter as metas a serem alcançadas pelas Estratégias e Ações ali prescritas. Todo o trabalho da FCC é realizado a partir destas, que são:

1. Infraestrutura: ampliação, adequação, construção e acessibilidade;
2. preservação, proteção legal, conservação e restauração do patrimônio cultural;
3. criação, produção e inovação;
4. difusão, circulação e promoção;
5. educação e produção de conhecimento: capacitação, formação, qualificação, investigação e pesquisa; e
6. organização, planejamento e gestão do setor.

No entanto, pela ausência de metas não foi realizado um Relatório de Cumprimento do Plano Estadual de Cultura, mas sim o Relatório de Gestão Anual, enviado para a Secretaria Estadual da Fazenda e consolidado num documento estadual apresentado ao Tribunal Estadual de Contas.

4.3 - *Quais as URLs específicas (links) do site da FCC onde estão publicadas as informações e os Relatórios de Gestão do Plano Estadual de Cultura que a Fundação alegou estarem disponíveis?*

Resposta: Respondida a questão anterior, esta pergunta perde o sentido.

4.4 - Em anexo à resposta deste pedido de informações, solicitamos cópia integral dos Relatórios de Gestão do Plano Estadual de Cultura do ano de 2024 (até a presente data).

Resposta: Respondida a questão anterior, esta pergunta perde o sentido.

5. Comunicação Formal e Eficiente, Publicidade e Transparência.

5.1 - Quais são os procedimentos internos da FCC para garantir que os ofícios e solicitações do CEC sejam respondidos de forma formal e protocolada, dentro de um prazo razoável?

Resposta: Os ofícios são inseridos no SGPE e encaminhados aos respectivos destinatários. Cada Câmara Temática solicitante recebe o número do processo no SGPe para acompanhamento. Dentro da FCC, os processos são recebidos, e todos respondidos no menor prazo possível dentro das atividades já programadas de cada um dos setores. Importante destacar que, esclarecimentos apresentados verbalmente em plenária, por servidores ou pela Presidência da FCC, que objetivam dar agilidade às discussões, são desconsiderados e resultam em questionamentos formais que emperram não apenas estas respostas, mas também outras atividades dentro da FCC.

5.2 - Quais as medidas que serão tomadas para que a FCC responda aos ofícios pendentes do CEC?

Resposta: Todos os ofícios enviados ao Gabinete da FCC devem ser enviados a partir do SGPe, gerando número de protocolo, compondo a fila de trabalho e permitindo que sua tramitação possa ser acompanhada pelos requisitantes. Destacamos a ineficácia do envio do mesmo questionamento a partir de origens diversas, possibilitando a ampliação da fila de trabalho, confusão dos processos e desgastes desnecessários à administração pública. A FCC adotou um único procedimento para responder a TODAS as demandas, devidamente protocoladas em seu sistema eletrônico: seguir a fila trabalho.

5.3 - Onde, no site da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), estão publicados os relatórios de presença dos conselheiros nas reuniões do CEC? Solicitamos a URL específica de acesso.

Resposta: Não são emitidos relatórios específicos de presença, no entanto, os nomes dos presentes estão descritos nos cabeçalhos das atas das reuniões. Há, ainda, algumas reuniões disponíveis no Youtube. Por motivos técnicos, durante alguns meses as reuniões não foram transmitidas. Também, por decisão do próprio colegiado do CEC, em algumas reuniões nas quais houve votações sigilosas, não foi feita a transmissão. As atas estão disponíveis no link: <https://cultura.sc.gov.br/legislacao/conselho-estadual-de-cultura/atas-cec> Canal do Youtube: <https://www.youtube.com/@cec-sc>. As informações de jetons pagos também estão nos processos

SGPe: FCC 688/2025 e FCC 518/2024. Considerando que o jeton é pago a quem participa da reunião, torna-se este uma forma de conferir a presença. Há restrições de visualização devido à LGPD.

5.4 - Em anexo à resposta deste pedido de informações, solicitamos cópia dos Relatórios de Presença dos conselheiros nas reuniões do CEC referentes ao ano de 2024 (até a presente data).

Resposta: A presença dos conselheiros está descrita nas atas:
<https://cultura.sc.gov.br/legislacao/conselho-estadual-de-cultura/atas-cec>

Certa em contar com sua atenção, reitero meu apreço e amizade

Atenciosamente;

MARIA TERESINHA DEBATIN
Presidente da FCC [assinado eletronicamente]

Para
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Sra. Nathalia da Silva Zimmermann
E-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br

Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5600 - Agronômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-200
E-mail: presidente@fcc.sc.gov.br - Site: cultura.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0H2IF7B1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA TERESINHA DEBATIN (CPF: 309.XXX.179-XX) em 26/11/2025 às 12:32:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 16:50:41 e válido até 03/04/2123 - 16:50:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MjI1XzE4MjMxXzlwMjVfMEgySUY3QjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018225/2025** e o código **0H2IF7B1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3068/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0340/2025, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 481/2025/FCC/GABP, da Fundação Catarinense de Cultura, contendo informações a respeito das medidas adotadas no funcionamento do Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9SG241KQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 26/11/2025 às 18:19:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MjI1XzE4MjMxXzlwMjVfOVNHMjQxS1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018225/2025** e o código **9SG241KQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.